



Câmara Municipal de Fortaleza
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

EMENDA MODIFICATIVA Nº

-0012/2025

AO PROJETO DE LEI Nº 0262 DE 2025

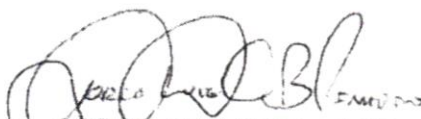
Modifica o art. 1º do Projeto de Lei nº
0262/2025 na forma que indica.

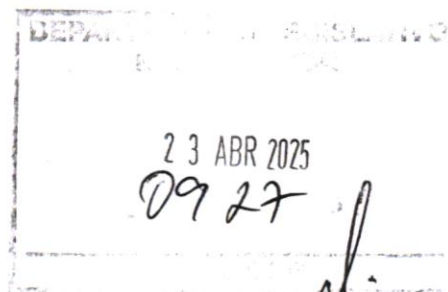
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º – Fica modificado o art. 1º do Projeto de Lei nº 0262 de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, até o valor de R\$150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais) no âmbito do programa de Financiamento à Infraestrutura e ao Saneamento (FINISA), destinados a infraestruturas urbanas e viárias, construção e reforma de equipamentos públicos e **ampliação da oferta de leitos hospitalares**, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza, 23 de 04 de 2025


JORGE PINHEIRO – PSDB





Câmara Municipal de Fortaleza

Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

JUSTIFICATIVA

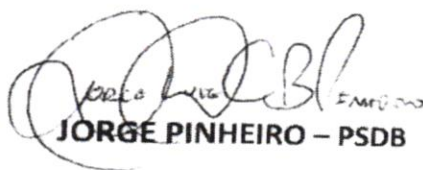
A presente emenda tem como finalidade modificar a redação do caput do art. 1º do Projeto de Lei nº 0262 de 2025, para adequá-los aos objetivos entabulados na exposição de motivos anexada na Mensagem Prefeitoral.

Com efeito, a justificativa do projeto dispõe explicitamente a ampliação da oferta de leitos hospitalares como um dos objetivos precípuos da iniciativa:

“As intervenções previstas são de fundamental importância para a população do Município, considerando que possibilitam a ampliação da oferta de leitos hospitalares, a modernização dos serviços públicos, a melhoria das condições de mobilidade urbana com mais conforto e segurança viária, bem como a prevenção de acidentes e o escoamento adequado do tráfego”.

A alteração proposta vai, portanto, ao encontro dos motivos manifestos do Poder Executivo e do interesse geral da população de Fortaleza que depende do serviço público de saúde.

Assim, diante do exposto e ciosos de contribuir para o aprimoramento da legislação municipal e levando em conta os mais elevados critérios éticos, jurídicos e políticos, pedimos o apoio dos nobres pares para aprovação desta propositura.



JORGE PINHEIRO – PSDB